



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

Sexta-feira • 9 de Fevereiro de 2024 • Ano XX • Nº 1493

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Atos Administrativos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUU0NDZEMJBGMKY00TVBRD

## Atos Administrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
[www.belocampo.ba.gov.br](http://www.belocampo.ba.gov.br)  
**Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e**  
**Expansão Econômica**  
**Coordenação de Meio Ambiente**



### LICENÇA ESPECÍFICA PARA MINERAÇÃO EM ÁREA MUNICIPAL – LEM 001/2024/OA

De acordo com o Art. 2, inciso III, do Decreto-Lei n.º 227/1967, que regulamenta o Código de Mineração Brasileiro, e da Portaria DNPM n.º 266, de 10 de julho de 2008, O MUNICÍPIO DE BELO CAMPO através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Expansão Econômica, outorga A EMPRESA **ADRIANA MOITINHO SOARES SILVA ME**, inscrita No CNPJ Sob Nº 11.588.976/0002-24, com endereço na Faz. Sussuarana, 987 B, Zona Rural, Belo Campo, Bahia, Brasil, Cep: 45.160-000, esta LICENÇA ESPECÍFICA MUNICIPAL - LEM, registrada sob n.º **001/2024/OA**, **com prazo de 5 anos**, a partir da data de expedição desta LEM, para extração de ARGILA com uso como cerâmica vermelha, numa área de 47,65 ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas a seguir (Lat/Long):

Vértice	Latitude	Longitude
1	-15°05'26"860	-41°16'56"190
2	-15°05'26"860	-41°16'31"360
3	-15°05'47"770	-41°16'31"360
4	-15°05'47"770	-41°16'56"190
5	-15°05'26"860	-41°16'56"190

Situada na propriedade de Adriana Moitinho Soares Silva, denominada Fazenda Sussuarana, Zona rural, Município de Belo Campo, Estado da Bahia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
[www.belocampo.ba.gov.br](http://www.belocampo.ba.gov.br)  
**Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e**  
**Expansão Econômica**  
**Coordenação de Meio Ambiente**



---

As atividades de extração somente poderão ter início após a obtenção:

- 1- Registro de Licença junto ao DNPM/Superintendência-Ba/DNPM, de acordo com a Portaria DNPM nº 155/2016;
- 2- Licença de Operação (L.O.), Licença Simplificada ou Licença Unificada, expedida pelo SEEMA (Órgão Ambiental do Município), de acordo com a resolução do CONAMA de nº 10, de 06 de dezembro de 1990.

Belo Campo - BA, 01 de fevereiro de 2024

---

**José Henrique Silva Tigre**  
**Prefeito Municipal de Belo Campo-BA**